

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 030/95-CEPE/UEMA

FIXA NÚMERO DE VAGAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA PLENA PARA GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DA PARTE DE FORMAÇÃO ESPECIAL DO CURRÍCULO DO ENSINO DE 2º GRAU ESQUEMA I, EM SÃO LUÍS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando proposição da Diretoria do Curso de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau - Esquema I, constante do Ofício nº 42/94, de 26.12.94;

considerando o prescrito no artigo 17 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 121/94, do Conselho Universitário.

RESOLVE: "Ad-referendum ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão".

Art. 1º - Fixar em 140 (cento e quarenta) o número de vagas para o Curso de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da Parte da Formação Especial do Currículo de Ensino de 2º Grau - Esquema I, em São Luís.

Art. 2º - Mencionadas vagas serão distribuídas em 04 (quatro) turmas, com entrada única por ano, da seguinte forma: 70 (setenta) para o matutino e 70 (setenta) para o noturno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís (MA), 02 de fevereiro de 1995.


Prof. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Presidente do CEPE

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Ofício 42/94 CFP-Esquema I

São Luís, 26 de dezembro de 1994

Senhor Pré -Reitor

A Secretaria de Administração realizou Concurso Público para professores da rede pública, 2º Grau.

O Conselho Estadual de Educação através da Resolução Nº 220/94 autoriza o funcionamento do Esquema I.

Diante do exposto, solicitamos encaminhar proposta de Resolução ao CONSUN estabelecendo número de vagas para que possamos iniciar matriculas para o ano de 1995.

Por razões de espaço físico e Professores sugerimos o máximo de 90 vagas distribuidas nos dois turnos.

Atenciosamente,

Prof.º Protásio C. dos Santos
Dir. do Curso de Formação de Esquema
UEMA - CPF: 297.878.579-53

Ilm^o Sr
Cesar Henrique Santos Pires
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura de Protásio C. dos Santos
Assinatura de Cesar Henrique Santos Pires
Assinatura de Romário
26.01.95
Reitor da Universidade do Maranhão

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONSUN/UEMA

2/10/16

Fixar número de vagas para o Curso de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau-Esquema I

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º Fixar em 90(NOVENTA) o número de vagas para o Esquema I

Art 2º As vagas serão assim distribuídas: 30(TRINTA) para o período matutino e 60(SESENTA) para o período noturno

Art 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões

199

Presidente

2/10/16



ESTADO DO MARANHÃO
ÓRGÃO

Fls. nº 03

Proc. nº

Rubrica

Senhor Pró-Reitor:

Considerando o exposto à fl.1, pelo Diretor do Curso de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau - Esquema I, e tendo em vista o funcionamento regular do mencionado Curso, nada há a opor quanto à fixação das vagas pleiteadas.

Considerando entretanto, o prescrito no artigo 17 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 121/94, de 29/11/94, do Conselho Universitário, deverá o assunto ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para aprovação.

Segue em anexo, proposta de Resolução para, em caso de aprovação, ser expedida pelo CEPE.

E o nosso parecer, S.M.J.

Em 02/01/95

CONSULTOR - PROGAE

ao Gabinete do Reitor:

Informamos que em reunião do Conselho Universitário realizada em 29 de maio de 1995, ficou deliberado por consenso, a revogação da Resolução nº 030/95 "Ad. Reprendum" ao CEPE, que fixou o aumento de vagas para o Esquema I, em virtude de Secretaria de Educação mas está cumprido com a sua parte no Convênio entre a UEMA e SEEDUC.

São Luís, 18 de abril de 1995

Mendes

Conceição de Maria Santos Mendonça
SECRETÁRIA DO SOCS / UEMA

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR DEPARTAMENTOS

ÍTEM	DEPARTAMENTO/CENTRO	DISCIPLINAS	CODIFICAÇÃO
01	Departamento de Administração	Introdução à Administração	21.1.0101
		Teoria Geral de Administração	21.2.0102
		Comunicação Administrativa	21.2.0103
		Organização, Sistemas e Métodos I	21.3.0104
		Organização, Sistemas e Métodos II	21.4.0105
		Gestão Recursos Humanos I	21.4.0106
		Administração Mercadológica I	21.5.0107
		Administração da Produção I	21.5.0108
		Adm. Rec. Materiais e Patrimoniais I	21.5.0109
		Organiz. Governamental Brasileira	21.5.0110
		Gestão Recursos Humanos II	21.5.0111
		Administração Mercadológica II	21.5.0112
		Administração da Produção II	21.6.0113
		Adm. Rec. Materiais e Patrimoniais II	21.6.0114
		Planejamento	21.6.0115
		Chefia e Liderança	21.6.0116
		Gestão de Qualidade	21.7.0117
		Gestão Pública	21.7.0118
02	Departamento de Direito, Economia e Contabilidade.	Planejamento Empresarial	21.7.0119
		Administração Municipal	21.7.0120
		Processo Decisório	21.8.0121
		Administração de Projetos	21.8.0122
		Instituição de Direito Púb. e Privado	21.1.0201
		Contabilidade	21.1.0202
		Teoria Econômica I	21.2.0203
		Teoria Econômica II	21.3.0204
		Economia Brasileira	21.4.0205
		Adm. Financeira e Orçamento Público	21.4.0206
Adm. Financeira e Orçam. Empresarial	21.4.0207		

Legislação Social	21.5.0208
Legislação Tributária	21.6.0209
Direito Administrativo	21.7.0210
Direito Comercial	21.7.0211
Contabilidade de Custos	21.7.0212
Econ. de Micro,Peq. e Média Empresa	21.7.0213

CÓDIGO	DEPARTAMENTO/CENTRO	DISCIPLINAS	CODIFICAÇÃO
03	Departamento de Ciências Sociais	Ciência Política Metodologia Científica Cidadania, Ética e Humanização Relações Públicas e Humanas	21.3.0301 21.6.0302 21.7.0303 21.8.0304

CÓDIGO	DEPARTAMENTO/CENTRO	DISCIPLINAS	CODIFICAÇÃO
04	Departamento de Matemática e Informática	Introdução ao Cálculo Introdução à MicroInformática Matemática Aplic. à Administração Informática na Administração Estatística Aplicada à Administração Sistema de Informação Gerencial	21.1.0401 21.2.0402 21.3.0403 21.3.0404 21.3.0405 21.4.0406

CÓDIGO	DEPARTAMENTO/CENTRO	DISCIPLINAS	CODIFICAÇÃO
05	Departamento de Pedagogia	Filosofia Sociologia Aplicada à Administração Psicologia Aplicada à Administração	21.1.0501 21.2.0502 21.3.0503

CÓDIGO	DEPARTAMENTO/CENTRO	DISCIPLINAS	CODIFICAÇÃO
06	Departamento de Letras	Lingua Portuguesa	21.1.0601

CÓDIGO	DEPARTAMENTO/CENTRO	DISCIPLINAS	CODIFICAÇÃO
07	Departamento de Educação Física	Educação Física I Educação Física II	

7. Distribuição de Disciplinas por Período e Pré-requisito

CÓD.	DISCIPLINAS	C/H	Nº CRE.	PRÉ-REQUISITOS
21.1.0201	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚB./PRIV.	60	04	VESTIBULAR
21.1.0401	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	60	04	
21.1.0501	FILOSOFIA	60	04	
21.1.0101	INT. À ADMINISTRAÇÃO	60	04	
21.1.0202	CONTABILIDADE	90	06	
21.1.0601	LINGUA PORTUGUESA	60	04	
21.2.0402	INT. À MICROINFORMÁTICA	60	04	
21.2.0403	MATEM. APLIC. À ADMINISTRAÇÃO	60	04	INT. CAL. (0401)
21.2.0502	SOCIOLOGIA APLIC. À ADMINISTRAÇÃO	60	04	FILOSOFIA(0501)
21.2.0102	T.G.A.	60	04	INT. À ADM.(0101)
21.2.0203	TEORIA ECONÔMICA I	60	04	
21.2.0103	COM. ADMINISTRAT.	60	04	LING. PORTUG.(0601)
21.3.0404	INFORMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO	60	04	INT. À MICR. (402)
21.3.0405	ESTATÍSTICA APLIC. À ADMINISTRAÇÃO	90	06	MAT. APL.ADM(40)
21.3.0503	PSICOLOGIA APLIC. À ADMINISTRAÇÃO	60	04	SOC. APL.ADM(502)
21.3.0104	O&M I	60	04	T.G.A. (102)
21.3.0204	TEORIA ECONÔMICA II	60	04	T.ECON. I (203)
21.3.0301	CIÊNCIA POLÍTICA	60	04	-
21.4.0406	SIST. INF. GERENCIAL	60	04	INF. ADM (404)
21.4.205	ECON. BRASILEIRA	60	04	T.ECON. II (204)
21.4.206	ADM. FIN. ORÇAM.PÚBL. EMPRESARIAL	60	04	CONTAB. (202)
21.4.0105	O & M II	60	04	O&M I (104)
21.4.0106	GESTÃO RH I	60	04	T.G.A. (102)
21.4.0107	ADM. MERCAD. I	60	04	T.G.A. (102)
21.5.0208	LEG. SOCIAL	60	04	LD.P.P. (201)
21.5.108	ADM. DA PRODUÇÃO I	60	04	T.G.A. (102)
21.5.109	ADM. REC. MAT. PAT. I	60	04	T.G.A. (102)
21.5.110	ORG. GOV. BRASIL	60	04	
21.5.0111	GESTÃO RH II	60	04	GEST. RH I (106)
21.5.112	ADM. MERC. II	60	04	ADM. MERC. I(107)
21.6.0209	LEG. TRIBUTÁRIA	60	04	LD.P.P. (201)
21.6.0213	ADM. PROD. II	60	04	ADM. PROD. I (108)
21.6.0114	ADM. REC. MAT. PAT. II	60	04	ADM. M. P. (109)
21.6.0115	PLANEJAMENTO	60	04	(206) E (207)
21.6.0116	CHEFIA E LIDERANÇA	60	04	T.G.A. (102)
21.6.302	MET. CIENTÍFICA	60	04	-
21.7.0210	DIREITO ADMINIST.	60	04	I. D. P. P. (0201)
21.7.0211	DIREITO COMERCIAL	60	04	LD.P.P.(0201)
21.7.0221	CONTAB. DE CUSTOS	60	04	CONTAB. (0202)
21.7.0117	GESTÃO DE QUALID.	60	04	T.G.A. (0102)
21.7.0303	CID. ÉTICA E HUMAN.	60	04	
21.7.0118	GESTÃO PÚBLICA	60	04	PLAN. (115)
21.7.0119	PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	60	04	PLAN. (115)
21.7.0120	ADM. MUNICIPAL	60	04	O. G. B. (110)
21.7.0213	ECONOMIA MICRO, PEQ E MÉDIA EMPR.	60	04	EC. BRAS. (205)
21.8.0121	PROCESSO DECISÓRIO	60	04	T.G.A. (0102)
21.8.0304	RELAÇÕES PÚBL/HUM.	60	04	-
21.8.0124	COMÉRCIO INTERNACIONAL	60	04	DIR. COMER (0211)
21.8.0123	ADMINISTRAÇÃO PROJETOS.	60	04	PLAN. (0115)
21.8.0125	ESTÁGIO	10		